



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

Av. Presidente Kennedy, 88 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º: 083/99

“Dispõe sobre Criação do Hino do Município.”

A Câmara Municipal de Franciscópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º: Fica o Poder Executivo autorizado a Criar o Hino do Município e obrigar a todas as Repartições Públicas e escolas do Município a divulgação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Após a criação do mesmo, o Prefeito Municipal fará através de decreto ou portaria a divulgação da letra e partitura do mesmo.

Art. 2.º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Franciscópolis, 10 de Setembro de 1999.


DIVALDO SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal